

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA
4ª e 10ª RAJS (REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA) – COMARCA DE
CAMPINAS/SP**

Processo nº 0000025-81.2024.8.26.0354 - Exibição de Documentos

Processo principal nº 1000012-65.2024.8.26.0354 - Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,
Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, por seus
representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
de **FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO LTDA.**, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**
da Recuperanda, nos termos a seguir.

SUMÁRIO

I.	OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II.	ESTRUTURA SOCIETÁRIA	3
III.	FOLHA DE PAGAMENTO	5
III.I –	COLABORADORES	5
III.II –	PRÓ-LABORE	6
IV.	EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) .	7
V.	ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	9
V.I –	LIQUIDEZ GERAL.....	10
V.II –	CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	11
V.III –	GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	13
VI.	FATURAMENTO.....	14
VII.	BALANÇO PATRIMONIAL	16
VII.I -	ATIVO	16
VII.II -	PASSIVO	20
VIII.	DÍVIDA TRIBUTÁRIA	24
IX.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	27
X.	CONCLUSÃO	30

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **julho/2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c"¹, da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) Demonstrar a situação econômico-financeira da Recuperanda;
- e) Relatar os andamentos processuais (**doc. 01**), em conformidade com a determinação judicial contida às fls. 300/306, item "d", subitem "viii", dos autos de nº 1000012-65.2024.8.26.0354;
- f) Relatar os andamentos dos Incidentes Processuais (**doc. 02**), em conformidade com a determinação judicial contida às fls. 300/306, item "d", subitem "viii", dos autos de nº 1000012-65.2024.8.26.0354.

II. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 1.300.000,00, a sociedade empresária possui a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 19/08/2024, à Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor.



Ademais, consta como seu objeto social os “serviços de engenharia”, “administração de obras”, “outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente”, “aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes”, “aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador” e “existem outras atividades”.

Consigna-se que, conforme consulta ao site oficial da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 19/08/2024, a Fernandes Engenharia Piso Pronto Ltda., consta no Quadro Societário da empresa **Fornepira Empreendimentos e Participações Ltda.**, com participação de 18% no capital, enquanto seu sócio titular, Sr. Antônio de Oliveira Fernandes Teixeira, figura como administrador da referida empresa.

O **Regime Tributário** é o conjunto de leis e regras fiscais que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá por meio das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário adotado pela Recuperanda é o **Lucro Real**, conforme declarado durante a reunião realizada em 08/02/2024.

III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.1 – COLABORADORES

Conforme as folhas de pagamento referentes ao mês de julho/2024 enviadas pela gestão da Recuperanda, apurou-se que, no período, o **quadro funcional** era composto por um total de **107** colaboradores, dos quais 85 estavam ativos, 02 estavam em gozo de férias e 04 estavam afastados de suas atividades laborais. Além disso, ocorreram 16 admissões e 10 demissões no período analisado (as demissões não foram contabilizadas no total dos colaboradores), conforme demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
ATIVOS	80	89	85
AFASTADOS	2	3	4
FÉRIAS	3	-	2
ADMITIDOS	9	9	16
DEMITIDOS	7	2	10
TOTAL	94	101	107

Os gastos contabilizados com a **folha de pagamento**, em julho/2024, totalizaram **R\$ 640.187,00**, sendo 78% compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e 22% representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
CUSTOS COM PESSOAL	416.560	415.840	454.167
SALÁRIOS E ORDENADOS	260.271	258.497	284.549
FÉRIAS	42.427	31.505	44.204
13º SALÁRIO	19.995	22.044	25.327
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	3.198	3.680	7.636
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	9.909	9.365	10.068
CESTA BÁSICA	158	1.300	-
PROCESSO TRABALHISTA	2.209	2.209	2.209
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	743	743	6.500
SALÁRIOS E ORDENADOS - INTERMITENTE	4.649	1.582	3.334

OUTROS GASTOS COM PESSOAL	-	73.002	-	84.916	-	70.340
DESPESAS COM PESSOAL	-	62.504	-	53.747	-	45.625
SALÁRIOS E ORDENADOS	-	51.584	-	44.955	-	36.903
FÉRIAS	-	6.555	-	4.418	-	4.423
13º SALÁRIO	-	3.782	-	3.243	-	3.416
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	-	584	-	1.131	-	216
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	-	-	-	-	-	667
ENCARGOS SOCIAIS	-	160.329	-	123.597	-	140.396
CUSTOS COM INSS	-	116.616	-	82.634	-	92.833
CUSTOS COM FGTS	-	23.547	-	22.784	-	26.347
INSS - INTERMITENTE	-	1.368	-	419	-	940
FGTS - INTERMITENTE	-	372	-	127	-	267
DESPESAS COM INSS	-	14.487	-	13.949	-	16.781
DESPESAS COM FGTS	-	3.940	-	3.684	-	3.229
TOTAL	-	639.392	-	593.184	-	640.187

Em julho/2024, observou-se um aumento de 8% em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo observado, principalmente, nas rubricas “salários e ordenados”, “férias”, “participação nos lucros”, bem como nos “custos com INSS” e “FGTS”, ressaltando-se que ocorreram pagamentos de INSS e FGTS, além de compensações de “INSS retido em NF”, durante o período.

III.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor total provisionado, bem como do valor líquido de encargos no último trimestre analisado:

PROVENTOS A TÍTULO DE <i>PRÓ-LABORE</i>		
PERÍODO	TOTAL DE PROVENTOS	VALOR LÍQUIDO
MAI/24	25.000	18.452
JUN/24	25.000	18.452
JUL/24	25.000	18.452
TOTAL 2024	163.250	120.635

Verifica-se que, no mês de **julho/2024**, a provisão mensal de **pró-labore** foi no importe de **R\$ 25.000,00** com os encargos, perfazendo o montante acumulado de R\$ 163.250,00 durante todo o exercício de 2024. No mais, tem-se que, durante o mesmo período, o valor líquido de *pró-labore*, ou seja, a ser efetivamente pago, sumarizou o montante acumulado de R\$ 120.635,00.

IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações". É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
---------------	-----------------	-----------------	-----------------

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

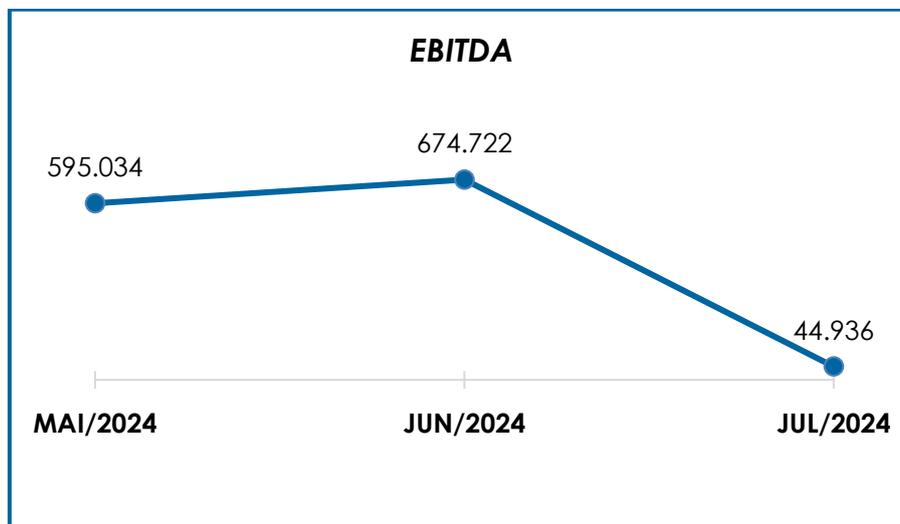
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.131.533	2.884.628	1.708.157
(-) Impostos Incidentes	- 152.044	- 205.623	- 120.903
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.979.489	2.679.005	1.587.254
CUSTO GERAIS DAS VENDAS	- 1.211.701	- 1.617.489	- 1.307.755
LUCRO BRUTO	767.788	1.061.516	279.499
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 265.562	- 386.794	- 234.563
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	92.808	-	-
TOTAL EBITDA	595.034	674.722	44.936

Conforme quadro supra, em julho/2024, a Recuperanda apresentou um **resultado positivo** em seu desempenho da atividade operacional, resumindo a monta de **R\$ 44.936,00**, com uma regressão de 93%, o equivalente ao montante de R\$ 629.787,00, quando comparado com o resultado do mês anterior. Essa variação se deu em razão da involução consolidada na receita líquida e nas outras receitas operacionais (R\$ 1.091.750,00) ser superior à regressão consolidada dos custos e despesas em geral (R\$ 461.963,00).

Deste modo, verifica-se que, no mês analisado, as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos. Importante destacar que a Recuperanda apresentou o montante de R\$ 1.708.157,00 apurado na receita operacional bruta do período.

Ao analisarmos o "**resultado operacional bruto**", apurado em julho/2024, é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. **Em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram mais que suficientes, fazendo com que as operações fossem superavitárias e dando como resultado um lucro operacional no mês analisado.**

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo (satisfatório)**.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

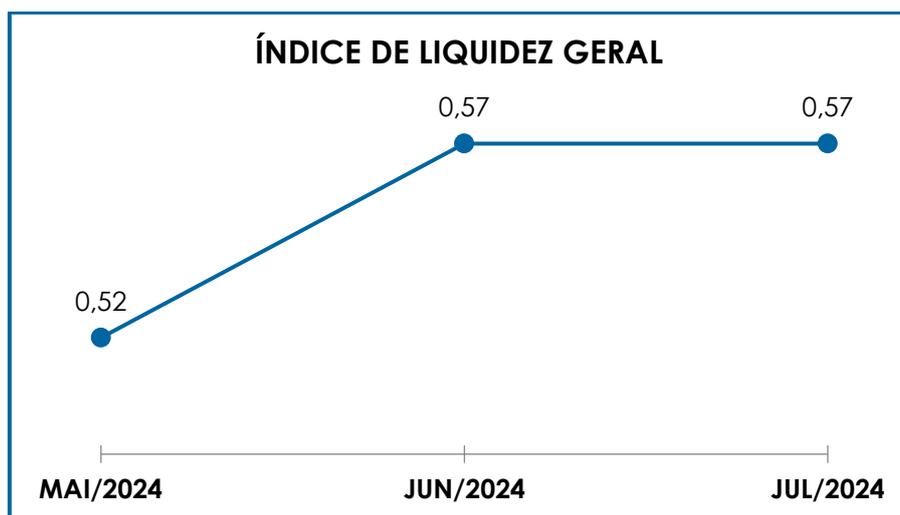
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo,

que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em julho/2024, totalizou 0,57, sem apresentar variação quando comparado ao mês anterior, uma vez que houve decréscimo na “disponibilidade total” e no “total exigível”, no equivalente aos montantes de R\$ 47.080,00 e R\$ 90.458,00, respectivamente. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se que a Recuperanda não possuía disponibilidade para o pagamento das dívidas com vencimento a

curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento durante o trimestre oscilou, e apresentou índice de R\$ 0,57 para cada R\$ 1,00 de dívida.

V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

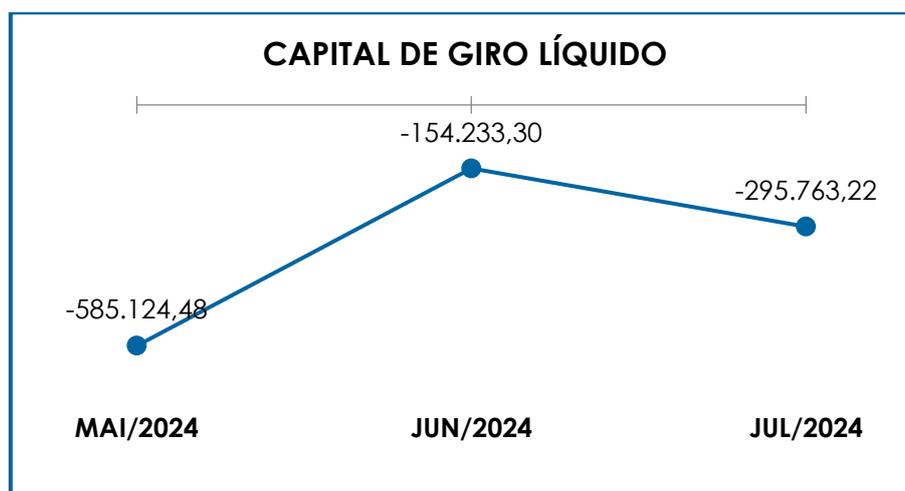
CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
DISPONÍVEL	699.289	1.453.989	1.779.516
CLIENTES	1.259.324	1.272.440	736.965
IMPOSTOS A RECUPERAR	222.323	373.012	381.609
ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS	26.819	44.169	27.293
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.445.220	1.069.237	1.068.236
DEPÓSITOS JUDICIAIS	61.416	61.416	61.416
ATIVO CIRCULANTE	3.714.389	4.274.263	4.055.035
FORNECEDORES	- 887.550	- 914.265	- 984.072
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 1.836.492	- 1.944.017	- 1.690.378
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	- 1.553.214	- 1.537.493	- 1.643.626
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 22.257	- 32.722	- 32.722
PASSIVO CIRCULANTE	- 4.299.514	- 4.428.496	- 4.350.798
TOTAL	- 585.124	- 154.233	- 295.763

O **CGL** apurou **resultado negativo** no mês de julho/2024, totalizando saldo no importe de **R\$ 295.763,00**, o qual apresentou um acréscimo equivalente a R\$ 141.530,00, em comparação ao resultado negativo do mês anterior. Assim, o referido índice apresentou resultados ineficazes em relação ao “CGL”, demonstrando que a Recuperanda não possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações no período analisado.

No que diz respeito ao “**ativo circulante**”, verifica-se o decréscimo equivalente a R\$ 219.228,00 em julho/2024, principalmente, em razão das regressões apuradas nas rubricas “clientes” e “adiantamentos trabalhistas”.

Giza-se, ademais, que o “**passivo circulante**” sofreu uma minoração de 2% em julho/2024. Tal variação é justificada pela retração ocorrida, principalmente, na rubrica “impostos e contribuições a recolher”.

Abaixo segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido:



Além disso, constatou-se que 18% do valor registrado no “ativo circulante”, em julho/2024, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”, compostas pelos valores a receber de seus clientes. Em outras palavras, parte dos valores dessa corresponde a saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que pode tornar questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

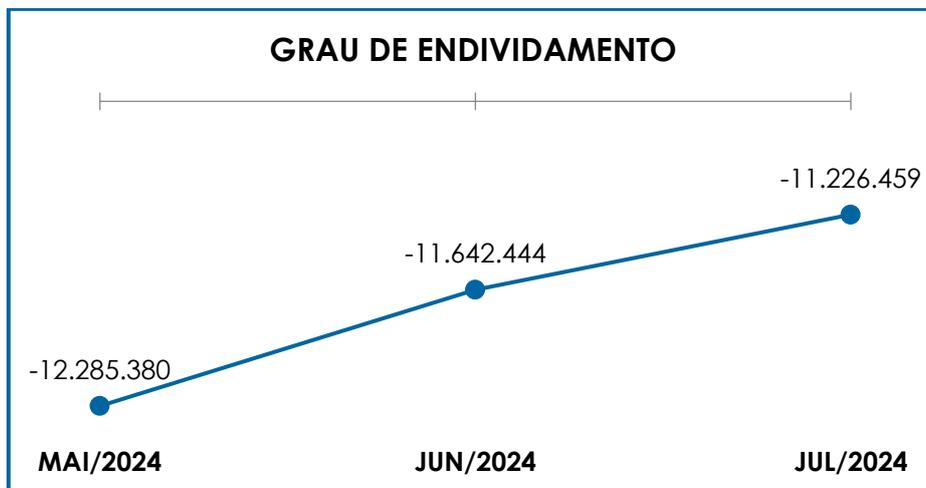
V.III – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
DISPONÍVEL	699.289	1.453.989	1.779.516
FORNECEDORES	- 887.550	- 914.265	- 984.072
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 22.257	- 32.722	- 32.722
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 5.602.152	- 5.596.152	- 5.583.392
DÍVIDA ATIVA	- 5.812.671	- 5.089.149	- 4.820.670
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 1.836.492	- 1.944.017	- 1.690.378
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	- 1.553.214	- 1.537.493	- 1.643.626
PARCELAMENTOS - LP	- 1.626.143	- 1.614.924	- 1.614.924
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - LP	- 119.672	- 119.672	- 119.672
AUTOCOMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 2021 A 2023	- 1.337.189	- 1.337.189	- 1.337.189
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 6.472.709	- 6.553.294	- 6.405.789
TOTAL	- 12.285.380	- 11.642.444	- 11.226.459

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 11.226.459,00** no mês de julho/2024, evidenciando uma minoração de 4% no saldo negativo em relação ao mês anterior, a qual é justificada, principalmente, pelo acréscimo registrado na rubrica “disponível” e pela involução na rubrica “impostos e contribuições a recolher”.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação no trimestre em análise:



Observa-se que em **julho/2024** os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**” apresentaram resultados **insatisfatórios**.

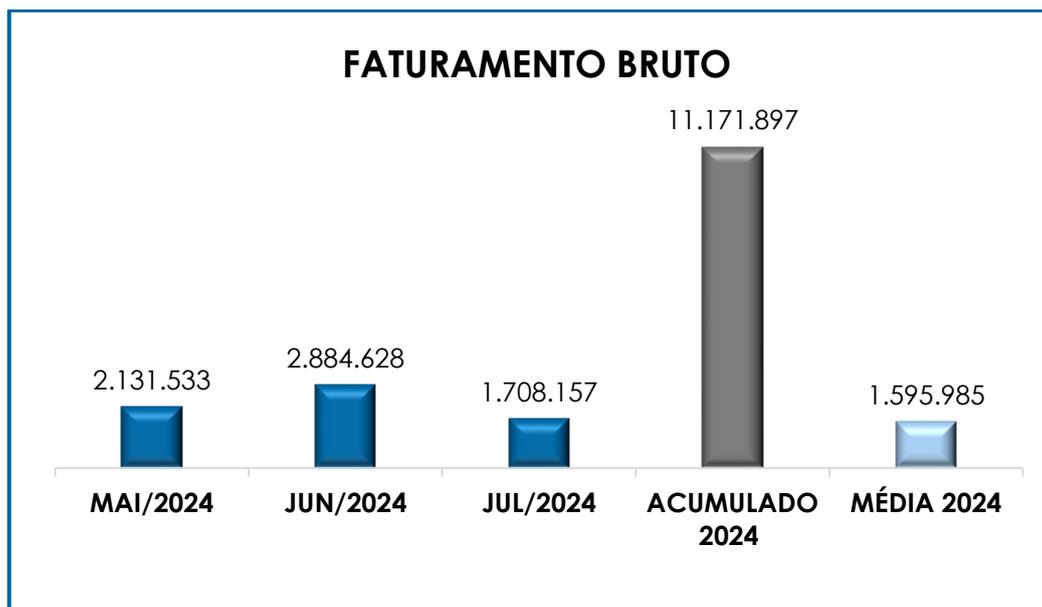
Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa buscar estratégias com o objetivo de diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

VI. FATURAMENTO

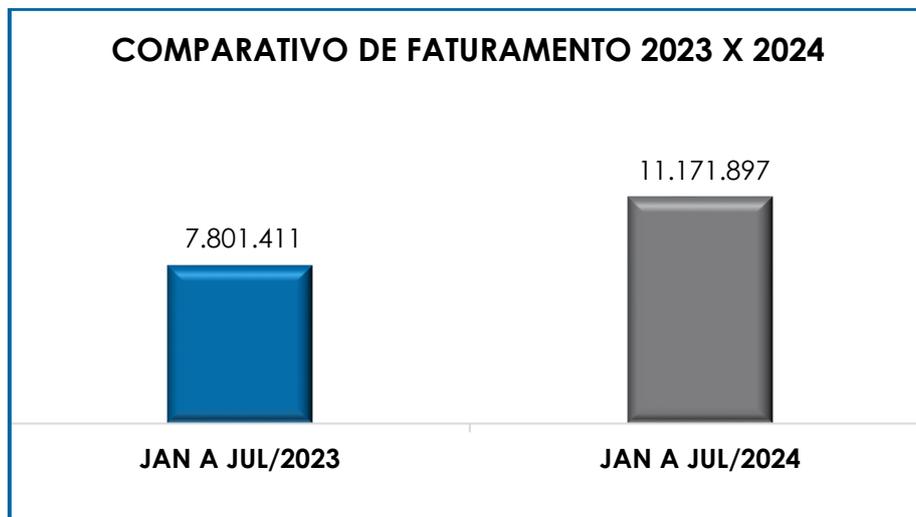
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

O total da receita bruta, no mês de julho/2024, foi de R\$ 1.708.157,00 registrando uma regressão de 41% em comparação ao mês de junho/2024. Consigna-se que o valor do faturamento líquido, alcançou o montante de R\$ 1.587.254,00 apresentando, portanto, um decréscimo de 41% em comparação ao faturamento líquido do mês anterior.

Demonstra-se, abaixo, a representação gráfica da oscilação do faturamento no último trimestre, além das receitas acumuladas e a média mensal do mês em análise:



Pelo gráfico acima, observou-se que o faturamento bruto apresentou oscilação durante o trimestre em questão. O valor acumulado em 2024, que corresponde ao período de janeiro/2024 a julho/2024, sumarizou o montante de R\$ 11.171.897,00. Quando comparado com o faturamento apurado no período de janeiro/2023 a julho/2023, foi verificado um acréscimo de 43%, conforme ilustrado no gráfico colacionado a seguir.



Desta forma, é imprescindível que a Recuperanda continue atuando de modo sustentável, buscando manter a alavancagem de seu faturamento, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

VII. BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
DISPONÍVEL	699.289	1.453.989	1.779.516
CLIENTES	1.259.324	1.272.440	736.965
IMPOSTOS A RECUPERAR	222.323	373.012	381.609
ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS	26.819	44.169	27.293
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.445.220	1.069.237	1.068.236
DEPÓSITOS JUDICIAIS	61.416	61.416	61.416
ATIVO CIRCULANTE	3.714.389	4.274.263	4.055.035
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	736.867	736.867	736.867
IMOBILIZADO	7.435.424	7.644.014	7.838.873
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 5.165.492	- 5.185.509	- 5.208.220

ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.006.799	3.195.372	3.367.521
TOTAL	6.721.189	7.469.635	7.422.555

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de julho/2024 a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 1.779.516,00, apresentando um acréscimo no importe de R\$ 325.527,00, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISPONÍVEL	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
APLICAÇÕES	699.289	1.453.989	1.779.516
TOTAL	699.289	1.453.989	1.779.516

- **Duplicatas a Receber:** em julho/2024, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 736.965,00, o que representou um decréscimo de 42%, em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 535.475,00. Vale ressaltar que em julho/2024 referido grupo possui saldo equivalente a 18% do ativo circulante, ou seja, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 381.609,00, em julho/2024, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda, sem apresentar variação quando comparado com o mês anterior, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

TRIBUTOS A RECUPERAR	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
IRRF RETIDO EM N.F.	973	1.198	1.198
INSS RETIDO EM N.F.	4.553	4.553	4.553
PIS RETIDO EM N.F.	88	88	88
COFINS RETIDO EM N.F.	405	925	925
CSL RETIDO EM N.F.	987	1.137	1.137
IRPJ PAGO POR ESTIMATIVA	157.553	267.166	272.958
CSL PAGO POR ESTIMATIVA	57.764	97.945	100.750
TOTAL	222.323	373.012	381.609

- **Adiantamentos a Funcionários:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 27.293,00, em julho/2024, apresentando uma regressão de 38% em relação ao mês anterior, principalmente em razão do decréscimo observado na rubrica "adiantamento - férias", conforme demonstrativo abaixo colacionado:

ADIANTAMENTOS TRABALHISTAS	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
ADIANTAMENTO - FÉRIAS	23.456	39.539	21.647
ADIANT. DE DESP. DE VIAGENS - CARTÃO	1.591	1.604	2.426
ADIANT. DE DESP. DE VIAGENS - CARTÃO ADM.	1.772	3.026	3.220
TOTAL	26.819	44.169	27.293

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de julho/2024, referido grupo apresentou saldo de R\$ 1.068.236,00, registrando decréscimo no importe de R\$ 1.001,00, em comparação ao mês anterior, uma vez que as novas apropriações foram inferiores às baixas efetuadas. Cabe mencionar que a maior variação foi registrada na rubrica "adiantamentos cathedral – pisos industriais eireli".

Conforme informado no relatório mensal de atividades de janeiro/2024, esta Auxiliar do Juízo solicitou esclarecimentos à gestão da Recuperanda sobre a natureza da rubrica "catedral diárias". Nesse sentido, em e-mail recepcionado em 24/04/2024, a gestão da Recuperanda

informou que solicitou para a sua contabilidade, a realização de correções e conciliação contábil dessa rubrica, o qual seria realizado nas demonstrações contábeis do mês de abril/2024. Tal conciliação ainda não foi observada e tão pouco houve comunicado à essa Administradora Judicial, pelo que continua aguardando as referidas conciliações.

- **Depósitos Judiciais:** em julho/2024, referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 61.416,00, mantendo-se inalterado durante todo o trimestre analisado.
- **Realizável a Longo Prazo:** referido grupo registrou em julho/2024, o saldo de R\$ 736.867,00, mantendo-se inalterada com relação ao mês anterior, conforme observa-se no quadro abaixo:

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	150.000	150.000
(-) PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS	586.867	586.867	586.867
TOTAL	586.867	736.867	736.867

Ademais, cabe mencionar que referido grupo abarca a rubrica “(-) provisão devedores duvidosos”, a qual não está cadastrada com os demais recebíveis. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores esclarecimentos.

Sendo assim, em esclarecimento, a Recuperanda informou que o valor de R\$ 586.867,00, refere-se a serviços executados e não recebidos, tendo sido enviada a respectiva nota fiscal emitida pela Recuperanda que comprovaria a prestação dos serviços. Além do mais, foi informado que o título está sob responsabilidade do seu departamento jurídico e não há previsão de recebimento ou de negociação.

Esta Auxiliar do Juízo continuará fazendo acompanhamento dessa situação e, assim que forem recebidas informações atualizadas, as mesmas constarão nos próximos relatórios.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de julho/2024, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 2.630.653,00.

Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou aquisição de bens do grupo "máquinas/equipamentos/ferramentas", pelo montante de R\$ 186.110,00 e do grupo "comunicação e informática", no valor de R\$ 8.749,00. Outrossim, foi apurada a depreciação mensal, no importe de R\$ 22.711,00, sendo registrado nesse grupo de contas um saldo acumulado no montante de R\$ 5.208.220,00, conforme demonstrativo abaixo:

IMOBILIZADO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
OPERACIONAL	7.435.424	7.644.014	7.838.873
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	6.233.126	6.233.126	6.419.237
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	384.372	384.372	384.372
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	110.419	124.009	132.758
VEÍCULOS	707.507	902.507	902.507
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 5.165.492	- 5.185.509	- 5.208.220
(-) MÁQUINAS EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	- 4.358.400	- 4.372.132	- 4.386.346
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 109.005	- 111.281	- 113.558
(-) COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	- 114.578	- 115.092	- 115.759
(-) VEÍCULOS	- 583.510	- 587.004	- 592.556
TOTAL	2.269.932	2.458.505	2.630.653

VII.II - PASSIVO

O "Passivo" é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte

na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Nesse sentido, tem-se, abaixo, a composição do passivo:

PASSIVO	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
FORNECEDORES	- 887.550	- 914.265	- 984.072
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 1.836.492	- 1.944.017	- 1.690.378
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	- 1.553.214	- 1.537.493	- 1.643.626
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 22.257	- 32.722	- 32.722
PASSIVO CIRCULANTE	- 4.299.514	- 4.428.496	- 4.350.798
PARCELAMENTOS - LP	- 1.626.143	- 1.614.924	- 1.614.924
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	- 5.602.152	- 5.596.152	- 5.583.392
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - LP	- 119.672	- 119.672	- 119.672
AUTOCOMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 2021 A 2023	- 1.337.189	- 1.337.189	- 1.337.189
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 8.685.155	- 8.667.937	- 8.655.177
CAPITAL SOCIAL	- 1.300.000	- 1.300.000	- 1.300.000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.799.826	7.799.826	7.799.826
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.499.826	6.499.826	6.499.826
TOTAL	- 6.484.844	- 6.596.608	- 6.506.150

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 984.072,00 em julho/2024, constatando uma majoração equivalente a R\$ 69.807,00, em comparação ao mês anterior. Nesse espeque, tem-se que os pagamentos do período foram inferiores às apropriações realizadas.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de julho/2024, viu-se uma regressão no equivalente a R\$ 253.638,00, sumarizando a monta de R\$ 1.690.378,00, principalmente, em razão do decréscimo nas rubricas "COFINS a pagar", "PIS a pagar", "IRPJ" a pagar" e "Parcelamento Federal demais débitos". Segue abaixo a composição detalhada do grupo:

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
IMPOSTOS	- 557.941	- 586.315	- 545.201

ICMS A PAGAR	-	1.845	-	1.889	-	2.809
PIS A PAGAR	-	90.297	-	95.290	-	87.800
COFINS A PAGAR	-	455.228	-	478.365	-	444.122
ISS A PAGAR	-	10.571	-	10.771	-	10.471
RETENÇÕES	-	369.049	-	401.945	-	397.796
IRRF S/ SALÁRIOS A PAGAR	-	115.405	-	117.003	-	115.504
IRRF S/ SERVIÇOS A PAGAR	-	3.393	-	3.199	-	3.049
PCC S/ SERVIÇOS A PAGAR	-	4.485	-	3.884	-	3.419
ISS S/ SERVIÇOS A PAGAR	-	178.219	-	201.637	-	196.932
INSS S/ SERVIÇOS A PAGAR	-	67.547	-	76.222	-	78.891
IRPJ E CSLL	-	223.773	-	325.606	-	184.409
IRPJ A PAGAR	-	158.715	-	235.710	-	131.889
CSLL A PAGAR	-	65.057	-	89.896	-	52.520
PARCELAMENTOS	-	685.730	-	630.151	-	562.972
PARCELAMENTO ESTADUAL	-	37.886	-	36.090	-	34.279
PARCELAMENTO FEDERAL	-	95.976	-	90.132	-	84.289
PARCELAMENTO FEDERAL DE MAIS DÉBITOS	-	551.868	-	503.929	-	444.404
TOTAL	-	1.836.492	-	1.944.017	-	1.690.378

Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:** o referido grupo é composto pelos saldos a título de “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais”, “provisões” e “parcelamentos previdenciários”, o qual sumarizou, em julho/2024, a importância de R\$ 1.643.626,00, conforme o quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 204.902	- 191.411	- 204.556
ENCARGOS SOCIAIS	- 666.530	- 631.252	- 681.957
PROVISÕES	- 644.130	- 679.270	- 723.645
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIOS	- 37.652	- 35.560	- 33.468
TOTAL	- 1.553.214	- 1.537.493	- 1.643.626

Ademais, o referido grupo registrou uma majoração de 7% em relação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pelos acréscimos em “encargos sociais” e em “provisões”. Constata-se, ademais, que

a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, e que, no mês analisado, houve registro de pagamentos e compensações de “INSS a pagar” e pagamentos de “FGTS a pagar”.

- **Adiantamentos de Clientes:** em julho/2024, referido grupo sumarizou a importância de R\$ 32.722,00, sem apresentar variação quando comparado com o mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços aos mesmos.

- **Parcelamentos – LP:** referido grupo é composto por parcelamentos tributários e previdenciários, com exigibilidade superior a 365 dias. Em julho/2024, registrou saldo na monta de R\$ 1.614.924,00, sem apresentar variação em comparação com o mês anterior.

- **Empréstimos e Financiamentos – LP:** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado em julho/2024 foi de R\$ 5.583.392,00, com variação negativa equivalente a R\$ 12.760,00, em relação ao mês anterior.

- **Impostos e Contribuições a Recolher – LP:** referido grupo é composto por parcelamentos tributários e previdenciários ao longo prazo. Em julho/2024, registrou saldo na monta de R\$ 119.672,00, sem apresentar variação em relação ao mês anterior.

- **Autocompensação de Impostos 2021 a 2023:** Em julho/2024, referido grupo registrou saldo na importância de R\$ 1.337.189,00, principalmente em razão dos registros a título de “autocompensação de impostos – PIS e COFINS” e “autocompensação de impostos – INSS”, referentes

à transferência de obrigações a curto prazo para o grupo com exigibilidade superior a 365 dias. Não houve variação em relação ao mês anterior.

VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se, a seguir, a composição detalhada do passivo tributário durante o período de maio/2024 a julho/2024:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
INSS A PAGAR	- 46.293	- 12.433	- 67.229
FGTS A PAGAR	- 105.809	- 104.474	- 99.869
FGTS EM ATRASO A RECOLHER	- 513.670	- 513.670	- 513.670
ENCARGOS SOCIAIS	- 665.772	- 630.577	- 680.767
ICMS A PAGAR	- 1.845	- 1.889	- 2.809
PIS A PAGAR	- 90.297	- 95.290	- 87.800
COFINS A PAGAR	- 455.228	- 478.365	- 444.122
ISS A PAGAR	- 10.571	- 10.771	- 10.471
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	- 758	- 675	- 1.190
IRPJ A PAGAR	- 158.715	- 235.710	- 131.889
CSLL A PAGAR	- 65.057	- 89.896	- 52.520
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 782.471	- 912.596	- 730.801
IRRF S/ SALÁRIOS A PAGAR	- 115.405	- 117.003	- 115.504
IRRF S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 3.393	- 3.199	- 3.049
PCC S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 4.485	- 3.884	- 3.419
ISS S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 178.219	- 201.637	- 196.932
INSS S/ SERVIÇOS A PAGAR	- 67.547	- 76.222	- 78.891
RETENÇÕES	- 369.049	- 401.945	- 397.796
PARCELAMENTO ESTADUAL	- 37.886	- 36.090	- 34.279
PARCELAMENTO FEDERAL	- 95.976	- 90.132	- 84.289
PARCELAMENTO FEDERAL DE MAIS DÉBITOS	- 551.868	- 503.929	- 444.404
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIOS	- 37.652	- 35.560	- 33.468
PARCELAMENTOS	- 723.382	- 665.711	- 596.440
PARCELAMENTOS DE INSS, PERT-RFB, PERT-PGFN E OUTROS	- 1.626.143	- 1.614.924	- 1.614.924
PARC. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 119.672	- 119.672	- 119.672
AUTOCOMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS 2021 A 2023	- 1.337.189	- 1.337.189	- 1.337.189

PARCELAMENTOS - LONGO PRAZO	- 3.083.003	- 3.071.785	- 3.071.785
TOTAL	- 5.623.678	- 5.682.613	- 5.477.588

O total do passivo tributário, em julho/2024, apresentou saldo no montante de **R\$ 5.477.588,00**, registrando retração no equivalente a R\$ 205.025,00, quando comparado ao mês anterior.

Abaixo seguem as principais variações apresentadas em julho/2024:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de julho/2024, sumarizou a monta de R\$ 680.767,00, representando uma majoração de 8% em relação ao mês anterior.
- **INSS a Pagar:** registrou uma evolução equivalente ao montante de R\$ 54.796,00, em julho/2024, uma vez que as apropriações foram superiores aos pagamentos e compensações, de modo que a rubrica findou o período com saldo de R\$ 67.229,00. Nota-se que, no mês analisado, foram verificados pagamentos e compensações desse imposto.
- **FGTS a Pagar:** findou com saldo de R\$ 99.869,00, em julho/2024, o qual sofreu decréscimo no importe de R\$ 4.605,00, quando comparado ao mês anterior. Cabe mencionar que houve registro de pagamento referente às apropriações do mês anterior, além de fgts a título de rescisões, no período analisado.
- **FGTS em Atraso a Recolher:** registrou saldo na monta de R\$ 513.670,00, em julho/2024, mantendo-se inalterado durante todo o período analisado.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado nos grupos de “impostos e contribuições a recolher” e “retenções”, em julho/2024, sumarizou R\$ 1.128.596,00, apresentando regressão no importe de R\$ 185.945,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais.

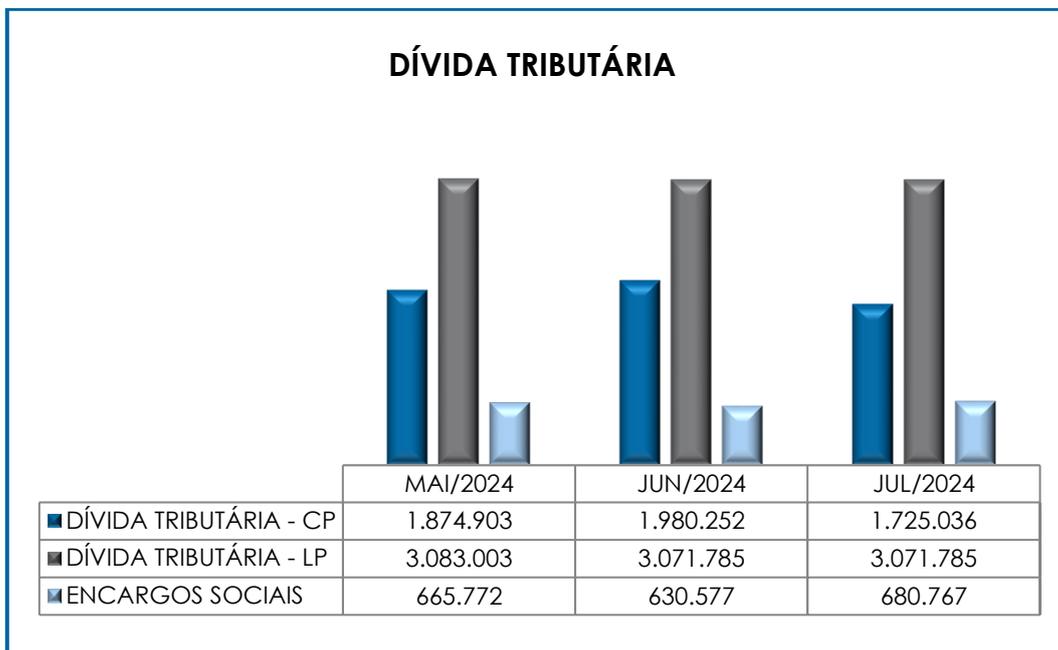
As principais retrações de saldos no referido grupo, em julho/2024, foram verificadas nas rubricas “IRPJ a pagar” e “COFINS a pagar”.

Houve registro de pagamentos de “PIS a pagar”, “COFINS a pagar”, “ISS a pagar”, “IRRF s/salários a pagar”, “IRRF s/serviços a pagar”, “PCC s/serviços a pagar”, “ISS sobre serviços a pagar”, “IRPJ a pagar” e “CSLL a pagar”.

- **Parcelamentos:** o saldo em julho/2024 sumarizou R\$ 596.440,00, havendo variação negativa de 10%, o equivalente a R\$ 69.271,00, em comparação ao mês anterior. Foram identificados pagamentos de parcelamentos de tributos estaduais, previdenciários e federais no mês em análise.

- **Parcelamentos – Longo Prazo:** o saldo em julho/2024 sumarizou R\$ 3.071.785,00, sem apresentar variação quando comparado com o mês de junho/2024.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a composição do passivo tributário durante o período analisado, isolando os encargos sociais, a dívida tributária de curto prazo e a dívida tributária de longo prazo:



Em linhas gerais, foi demonstrado que a Recuperanda realizou pagamento parcial dos seus tributos, além de realizar as compensações dos créditos tributários, conforme exposto neste tópico. Desse modo, no período analisado, o reconhecimento de novas dívidas foi inferior aos adimplementos e compensações, tendo em vista que a Dívida Tributária consolidada teve decréscimo equivalente ao montante de R\$ 205.025,00, no período analisado.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e

resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.131.533	2.884.628	1.708.157
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	- 152.044	- 205.623	- 120.903
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.979.489	2.679.005	1.587.254
CUSTO GERAIS DAS VENDAS	- 1.211.701	- 1.617.489	- 1.307.755
CUSTO COM DEPRECIÇÕES E AMORT.	- 13.721	- 13.732	- 14.215
LUCRO BRUTO	754.067	1.047.784	265.284
DESPESAS COMERCIAIS	-	-	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 265.562	- 386.794	- 234.563
DESPESAS COM DEPRECIÇÕES E AMORT.	- 5.010	- 6.285	- 8.496
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 8.500	- 5.145	- 3.221
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	92.808	-	-
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	567.802	649.560	19.004
RECEITAS FINANCEIRAS	-	9.613	41.881
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	- 13.369	- 22.491	- 17.507
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS S/ O RESULTADO	554.434	636.682	43.378
IMPOSTO DE RENDA E CSLL	-	-	-
RESULTADO LÍQUIDO	554.434	636.682	43.378
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	554.434	636.682	43.378

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em julho/2024, tem-se um **resultado positivo (lucro líquido)** na monta de **R\$ 43.378,00**, o qual apresentou involução no montante de R\$ 593.304,00, em razão da minoração calculada no “faturamento bruto”, “outras receitas operacionais” e nas “receitas financeiras”

(R\$ 1.144.202,00), ser superior à regressão percebida nos custos e despesas em geral (R\$ 550.898,00).

A seguir serão relatadas as principais variações registradas no período.

Em julho/2024, o **“faturamento bruto”** sumarizou a monta de R\$ 1.708.157,00, registrando um decréscimo de 41% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 1.176.470,00.

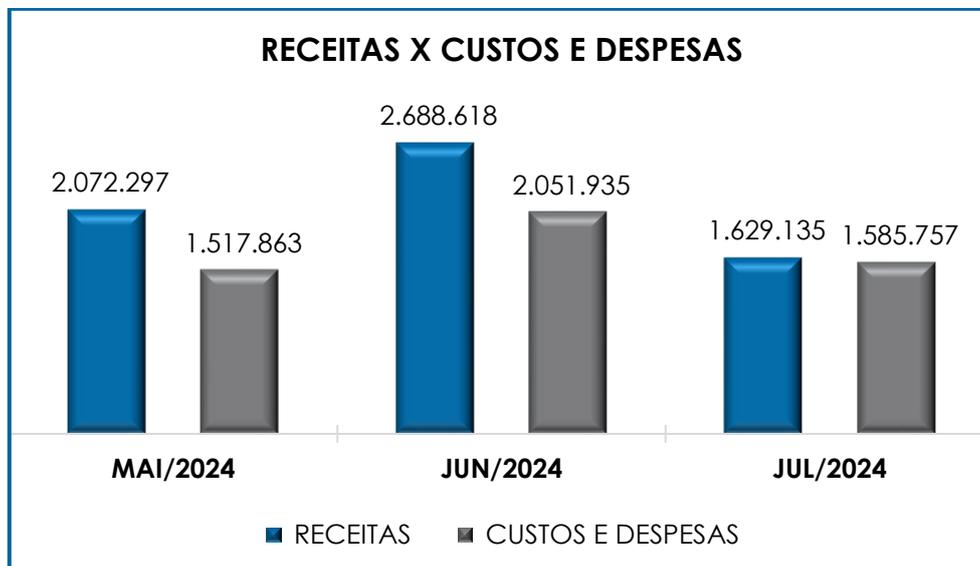
Do mesmo modo, em julho/2024, houve minoração de 41% nas **“deduções da receita”**. Com relação aos **“custos gerais de vendas”**, referido grupo sofreu retração de 19%, em julho/2024, em razão dos decréscimos a título de “aquisição de insumos”, “serviços de transporte” e “manutenções gerais”.

As **“despesas administrativas”** apresentaram uma involução de 39% no mês de julho/2024, no comparativo com o mês anterior, em função da regressão de saldo no grupo de contas de “salários e ordenados”, “locação de veículos” e “serviços contratados - CNPJ”.

Na conta **“despesas tributárias”**, houve um decréscimo equivalente a R\$ 1.924,00, em julho/2024, em comparação ao mês anterior, causado pela regressão vista na rubrica “impostos e taxas diversas”.

O grupo de contas relativo às **“despesas financeiras”** registrou uma regressão equivalente a R\$ 4.984,00 em julho/2024. Tal retrocesso ocorreu principalmente na rubrica “juros passivos – operacional”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que, em julho/2024, o faturamento e as demais receitas foram superiores aos custos e às despesas, apurando-se **resultado positivo (lucro líquido)** de **R\$ 43.378,00**.

X. CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados, em julho/2024, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de **107 colaboradores**.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores. Outrossim, no que se refere aos **gastos totais com pessoal**, considerando ainda, os custos com pessoal intermitente e outros gastos com pessoal, os quais não são registrados em folha de pagamento, a Recuperanda registrou a monta de **R\$ 640.187,00**, em julho/2024, tendo ocorrido pagamentos de "FGTS" e de "INSS", além de compensações no período.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, sendo possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro operacional)** no mês de julho/2024, sumarizando o montante de **R\$ 44.936,00**, visto que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou **resultado negativo** no mês de julho/2024, totalizando saldo no importe de **R\$ 295.763,00**, registrando uma redução de R\$ 141.530,00 em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior. Tal variação se deve, principalmente, à evolução das rubricas “disponível” e “impostos e contribuições a recolher”, além de outras variações igualmente significativas.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 11.226.459,00** no mês de julho/2024, evidenciando um decréscimo de 4% em relação ao mês anterior.

O **faturamento bruto**, apurado em julho/2024, foi de **R\$ 1.708.157,00**, registrando uma regressão no importe de R\$ 1.176.470,00, em relação ao mês anterior.

Ademais, o **Ativo Total** encerrou o mês de julho/2024 com montante de **R\$ 7.422.555,00** e o **Passivo Total** de **R\$ 6.506.150,00**, sendo que a diferença entre ativo e passivo, no total de **R\$ 916.406,00**, corresponde ao lucro contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no corrido do ano de 2024, uma vez que para a elaboração da presente análise

utilizaram-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o “patrimônio líquido”.

A **Dívida Tributária** apresentou uma regressão equivalente a R\$ 205.025,00, sumarizando a importância de **R\$ 5.477.588,00** em julho/2024. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas à Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é evidente que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento ocorrerá no próximo mês.

A Recuperanda apurou um **resultado contábil positivo**, no importe de **R\$ 43.378,00**, em julho/2024, de forma que houve um decréscimo equivalente a R\$ 593.304,00, quando comparado ao resultado apurado no mês de junho/2024.

Diante de todo o exposto, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que mantenham a alavanquem do seu “faturamento”, bem como reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito Recuperacional.

Campinas (SP), 21 de agosto de 2024.



Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571